



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

GOVERNO PARA O POVO

LEI Nº 995

De 10 de Maio de 1.994

Projeto de Lei nº 14/94

Autoria: Vereador JOSÉ FÁBIO RONCALLI

Dá denominação à Praça Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 02 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de praça Pública " CALIXTO / BERGAMIN", o próprio municipal localizado na Rua Manoel Vieira Junior, confluência com a Rua Vitor Barbieri, no Bairro Jardim Planalto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor an data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 10 dias do mês de Maio de 1.994 (hum mil novecentos e noventa e quatro).


OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 21 do livro competente nº 14 (catorze).